

PORTARIA Nº 4.424/SIA, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Terra Santa localizado em Terra Santa/PA.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 8/2021/GFIC/SIA, de 05 de março de 2021, e o que consta no Processo ANAC nº 00065.034217/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Terra Santa, Código Identificador de Aeródromo – CIAD PA0028, indicador de localidade OACI SJTS, localizado em Terra Santa/PA.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH